



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.017

De 15 de junho de 2009

Autógrafo nº 135/09 – Projeto de Lei nº 121/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 de junho de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para atender despesas com a construção da 3ª etapa das obras e reforma (serviços complementares) na Arena da Fonte (Estádio Municipal Fonte Luminosa), conforme discriminação abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e instalações	R\$	2.400.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27.812.0044.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	R\$	2.400.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos esses provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, sendo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) Convênio com o Ministério das Cidades.....	R\$ 1.976.600,00;
b) Recursos Próprios.....	R\$ 423.400,00.
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.400.000,00.</b>

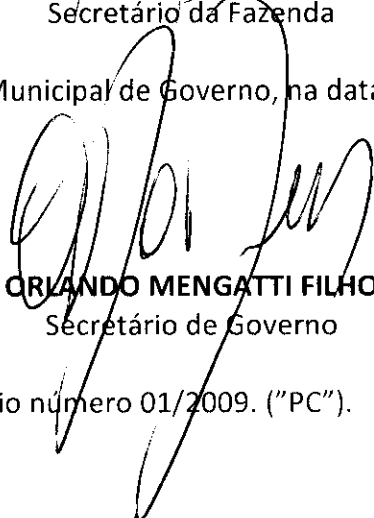
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALVARO MARTIM GUEDES**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").